



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MAURINHO
BRANCO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 8440/2021

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI GP 898/2021 - CMP 7806/2021,
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE
2022.

O Projeto de Lei GP 898/2021 - CMP 7806/2021, que estima receita e fixa a despesa do município de Petrópolis para o exercício financeiro de 2022, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$150.000,00 no orçamento da Coordenadoria de Relações Institucionais para ampliação das ações de políticas de valorização da mulher voltadas, inclusive voltadas para a prevenção e o combate a violência doméstica.

ACRÉSCIMO

22 - COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

01 - COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04 ADMINISTRAÇÃO

04.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

04.244.2021 Petrópolis Igualitária

04.244.2021.2.081 Políticas de Valorização da Mulher

04.244.2021.2.081 3390.32.00 403 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

04.244.2021.2.081 3390.39.00 404 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 150.000,00

CANCELAMENTO

14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

~~04 - ADMINISTRAÇÃO~~

Data do Documento: 07/10/2021 - 15:38:40

Data do Processo: 07/10/2021 - 16:00:4
Processo: 8440/202

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.2004 – SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

04.122.2004.2.010 Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos

04.122.2004.2.010 3390.39.00 121 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 150.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende auxiliar orçamentariamente na execução de ações, inclusive algumas previstas em legislações municipais, voltadas para valorização da mulher e para a prevenção e o combate a violência doméstica.

No tocante a violência doméstica, oportuno consignar a importância da manutenção de iniciativas permanentes, com destaque para a Lei 7.767/2019, que instituiu a Campanha Agosto Lilás e o Programa Maria da Penha vai à escola no calendário oficial da cidade de Petrópolis, e a Lei 8.126/2021, que instituiu o dia 25 de cada mês como o "Dia Laranja" pelo fim da violência contra as mulheres e meninas.

Ademais, ressalta-se a necessidade de previsão orçamentária para o desenvolvimento e implementação de um Programa Municipal para Auxílio-Passagem destinado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Muitas mulheres não conseguem romper o ciclo da violência doméstica e familiar porque não possuem mecanismos que subsidiem o acesso aos equipamentos de atendimento existente no município.

Nesse sentido, a instituição do referido programa teria como objetivo minimizar a realidade da vulnerabilidade social e financeira dessas vítimas, que dificulta e/ou impede a locomoção e, conseqüentemente, o acesso aos locais onde possam conseguir auxílio, além de contribuir na manutenção dos atendimentos.

Assim como, para o Programa Municipal de Defesa Pessoal para Mulheres no âmbito do Município de Petrópolis, que visa apresentar às mulheres as práticas e técnicas de lutas e artes marciais para a prevenção e enfrentamento contra potenciais situações de agressões e risco à sua integridade física.

Convém pôr em relevo também a lei municipal nº 8.127/2021, que instituiu o selo "Empresa Amiga da Mulher", no âmbito do Município de Petrópolis, a ser concedido às empresas que possuam ações e projetos de promoção, valorização e defesa dos direitos da mulher.

Todas essas ações devem ser executadas de forma intersetorial e multidisciplinar, com o envolvimento de secretarias e órgãos relacionados aos temas, visando maior engajamento das partes, alcance e efetividade.

Por todo o exposto, entendendo ser esta propositura meritória, almejo, portanto, dos nobres Vereadores a aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, 07 de Outubro de 2021



MAURINHO BRANCO
Vereador